



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2387

Manaus, Quarta-feira, 08 de junho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

Em anexo
RESULTADO DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (RETIFICADO)

ATO Nº 111/2022/PGJ

Em anexo
Promoção de servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1676/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 16.ª Promotoria de Justiça de Manaus (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0617827-86.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1677/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Manaus (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0640701-70.2017.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1683/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, designada com exclusividade para 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600600-17.2021.8.04.4700, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1684/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 00000006-39.2021.8.04.7000, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1687/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 220/2022/PGJ (0824166), oriundo do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, formulando convite para participar da segunda reunião do eixo processual do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual (GNPL) (Procedimento Interno SEI n.º 2022.009760);

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. Despacho Nº 2438.2022.SGMP.0830807.2022.009760, datado de 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a deslocar-se, até a cidade de Brasília/DF, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar da "Segunda Reunião do Eixo Processual do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual (GNPL)", a realizar-se no dia 14.06.2022, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando em 1,5 (uma e meia) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 1688/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do

Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000145-57.2013.8.04.3900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1689/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000104-51.2017.8.04.3900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1699/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 2.ª Promotoria de Justiça de Manaus (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0714019-47.2021.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1700/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO N.º 2517/2022 – 2.ª CCRIM, datado de 31 de maio de 2022, oriundo da Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Procedimento Interno – SAJ/MP n.º 08.2022.00036009-4); CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 92.ª Promotoria de Justiça de Manaus (7.ª Vara Criminal), para atuar nos autos dos Embargos de Declaração Criminal n.º 0003289-84.2022.8.04.0000, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1701/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000298-13.2016.8.04.4700, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1702/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000207-84.2019.8.04.3901, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1705/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 2.ª Promotoria de Justiça de Manaus (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0604599-73.2022.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1706/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 84.ª Promotoria de Justiça de Manaus (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0671544-47.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1707/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 2.ª Promotoria de Justiça de Manaus (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0607414-43.2022.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1708/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA,

Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.ª Promotoria de Justiça de Manaus (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0641510-89.2019.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1709/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 90.ª Promotoria de Justiça de Manaus (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0644232-28.2021.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1710/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 7.ª Promotoria de Justiça de Manaus (4.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0233212-18.2015.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1712/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 2543.2022.SGMP.0834879.2022.010793, de 06 de junho de 2022; RESOLVE: DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Anori, para atuar nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4002973-03.2022.8.04.0000, em tramitação na Primeira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1714/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Anori, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000142-94.2018.8.04.2100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1716/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 82ª Promotoria de Justiça (1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para a 26ª Promotoria de Justiça (Vara da Auditoria Militar), no período de 06/06/2022 a 30/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1721/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.ª Promotoria de Justiça de Manaus (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0768099-58.2021.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1722/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 105.^a Promotoria de Justiça de Manaus (2.^a Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0205678-36.2014.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1723/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 8.^a Promotoria de Justiça de Manaus (10.^a Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0203659-81.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1724/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular Nº 21/2022 – CEPCT/AM (0832147), datado de 30.05.2022, oriundo do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Amazonas (Procedimento Interno SEI n.º 2022.010530);

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 23.2022.61PROM_MAO.0834353.2022.010530, da lavra do Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARD RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 2530.2022.SGMP.0834713.2022.010530, datado de 06 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, a participar do evento de apresentação da cartilha em comemoração ao “Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura”, assim como palestras que sucederão relativas ao tema, a ser realizado no dia 27 de junho de 2022, horário de 16h às 18h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1725/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, para oferecer as razões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000504-95.2015.8.04.5400, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1727/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.010732, em que figura, como parte interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 2519.2022.SGMP.0834166.2022.010732, datado de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal, fixada pela Portaria n.º 0828/2022/PGJ (0743024), datada de 29.03.2022, na forma abaixo discriminada:

Período: 05 a 11.06.2022

EXCLUIR: Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA
INCLUIR: Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA

Período: 12 a 18.06.2022

EXCLUIR: Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA
INCLUIR: Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1729/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.ª Promotoria de Justiça de Manaus (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0645484-08.2017.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1730/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 19.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0702915- 92.2020.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1731/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 19.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0704536-27.2020.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1733/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001553-16.2014.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PORTARIA Nº 1734/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 2573.2022.SGMP.0835741.2022.010916, de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para atuar nos autos do Recurso em Sentido Estrito n.º 0000128-56.2018.8.04.2700, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 19.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0662413-82.2018.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1737/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 94.ª Promotoria de Justiça de Manaus (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0622079-69.2019.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 559/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005933 – SEI;

CONSIDERANDO o comando legal insculpido no Art. 4.º, § 2.º, da Lei Ordinária n.º 3.147/2007, de 06/07/2007;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1735/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 2561.2022.SGMP.0835460.2022.010868, de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. JARLA FERRAZ BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000883-76.2019.8.04.5600, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1736/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e elaborar minutas de manifestações ministeriais nos autos de procedimentos conclusos aos Órgãos Ministeriais abrangidos pelo CAO-PE;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, as servidoras TRÍCIA PEREIRA DE MELO e ROBERTA GRAÇA SALDANHA RIBEIRO, ambas Agentes Técnico-Jurídicos, e a servidora TALITHA NOGUEIRA BRAGA ANDES, Agente de Serviço-Administrativo;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 07/06/2022 a 14/10/2022;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação mensal estabelecida pelo § 1.º, alíneas "b" e "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, mediante apresentação de relatórios.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202.2022.01AJ-SUBADM.0830793.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 7 (0719135) elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 27 (0784907) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON elaborou a Minuta de Carta-Contrato 7 (0825416);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 47 (0830792), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 148 (0823479) e pela APROVAÇÃO da Minuta de Carta-Contrato 7 (0825416).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 47, por meio do qual a

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 012/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 012/2022-CSMP, datado de 24.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP) c/c a Resolução n.º 051/2013-CSMP.

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, pelo critério de merecimento:

1. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruaá;
2. Eric Nunes Novaes Machado, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;
3. Fábila Melo Barbosa de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;
4. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri;
5. Karla Cristina da Silva Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;
6. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

7. Priscilla Carvalho Pini, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

8. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari;

9. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

10. Ynna Breves Maia Veloso, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 014/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 014/2022-CSMP, datado de 24.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP) c/c a Resolução n.º 051/2013-CSMP.

Remoção à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, pelo critério de merecimento:

1. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati;

2. Eric Nunes Novaes Machado, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;

3. Priscilla Carvalho Pini, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

4. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari;

5. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 013/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 013/2022-CSMP, datado de 24.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, pelo critério de antiguidade:

1. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruaá;

2. Eric Nunes Novaes Machado, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;

3. Fábila Melo Barbosa de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

4. Karla Cristina da Silva Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

5. Priscilla Carvalho Pini, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

6. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 211.2022.CGMP (SEI_2022.010041), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros de nossa Instituição Ministerial, relacionadas aos mês de abril de 2022, conforme quadro anexo,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

em obediência ao que trata o art. 51, XII da Lei Orgânica do Ministério Público (LC n.º 011/93).

- Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS
(EM ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES
(EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000243-6.

Assunto: Proposta de Assento sobre as matérias: Litispêndência entre IC e PIC;

Prevenção; Sobrestamento de apuração cível.

Proponente: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade.

Relator: Dr. Adelson Albuquerque Matos.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000299-1.

Assunto: Proposta de alteração da redação do art. 20, §2º, da Resolução n.º 006/2015 – CSMP.

Proponente: Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral.

Relator: Dr. José Bernardo Ferreira Júnior.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000144-4.

Assunto: Proposta de texto modificativo da Resolução n. 358/2006/CSMP, de modo a aperfeiçoar a aferição do merecimento, com critérios justos e objetivos, nos concursos de remoção e promoção do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relator: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade.

B) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processos de Remoção na Entrância Inicial:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000044-4.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 017/2021-CSMP (datado de 30.11.2021, publicado no DOMPE nos dias 30.11 e 01.12.2021), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 01 a 13.12.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 17.12.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 07 a 11.01.2022 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Iranilson de Araújo Ribeiro (*21.º - **atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto);

2. Marina Campos Maciel (*31.º - **atualmente ocupa a 28.ª posição - 3.º quinto) – Requerimento n.º 7.2022.03PROM_PIN.0778147.2022.004250, em 07.03.2022;

3. André Epifânio Martins (*33.º - **atualmente ocupa a 30.ª posição - 3.º quinto);

4. Fábila Melo Barbosa de Oliveira (*34.º - **atualmente ocupa a 31.ª posição - 3.º quinto);

5. Karla Cristina da Silva Sousa (*37.º - **atualmente ocupa a 33.ª posição - 3.º quinto);

6. Priscilla Carvalho Pini (*46.º - **atualmente ocupa a 42.ª posição - 4.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

**Considerando as promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição n.º 003/2021-CSMP (Ato n.º 056/2022/PGJ), 004/2021-CSMP (Ato n.º 057/2022/PGJ) e 005/2022-CSMP (Ato n.º 059/2022/PGJ). E, considerando o Ato n.º 083/2022/PGJ.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000001-5.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 001/2022-CSMP (datado de 28.01.2022, publicado no DOMPE nos dias 02 e 03.02.2022), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 03 a 14.02.2022 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 22.02.2022.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 23 a 25.02.2022 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotor de Justiça inscrito:

1. Rafael Augusto del Castelo da Fonseca (*50.º - **atualmente ocupa a 46.ª posição - 5.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

**Considerando as promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição n.º 003/2021-CSMP (Ato n.º 056/2022/PGJ), 004/2021-CSMP (Ato n.º 057/2022/PGJ) e 005/2022-CSMP (Ato n.º 059/2022/PGJ). E, considerando o Ato n.º 083/2022/PGJ.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000002-6.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 002/2022-CSMP (datado de 28.01.2022, publicado no DOMPE nos dias 02 e 03.02.2022), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 03 a 14.02.2022 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 22.02.2022.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 23 a 25.02.2022 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Marina Campos Maciel (*31.º - **atualmente ocupa a 28.ª posição - 3.º quinto) – Requerimento n.º 15.2022.03PROM_PIN.0834410.2022.010773, em 06.06.2022;

2. André Epifânio Martins (*33.º - **atualmente ocupa a 30.ª posição - 3.º quinto);

3. Fábila Melo Barbosa de Oliveira (*34.º - **atualmente ocupa a 31.ª posição - 3.º quinto);

4. Eric Nunes Novaes Machado (*39.º - **atualmente ocupa a 35.ª posição - 4.º quinto);

5. Priscilla Carvalho Pini (*46.º - **atualmente ocupa a 42.ª

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelson Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelson Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

posição - 4.º quinto);

6. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca (*50.º - **atualmente ocupa a 46.ª posição - 5.º quinto);

7. Marcelo Bitarães de Souza Barros (*55.º - **atualmente ocupa a 51.ª posição - 3.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

**Considerando as promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição n.º 003/2021-CSMP (Ato n.º 056/2022/PGJ), 004/2021-CSMP (Ato n.º 057/2022/PGJ) e 005/2022-CSMP (Ato n.º 059/2022/PGJ). E, considerando o Ato n.º 083/2022/PGJ.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO
(EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 011/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 011/2022-CSMP, datado de 24.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, pelo critério de antiguidade:

1. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá;

2. Eric Nunes Novaes Machado, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;

3. Fábria Melo Barbosa de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

4. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri;

5. Karla Cristina da Silva Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

6. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba;

7. Paulo Alexander dos Santos Beriba, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira;

8. Priscilla Carvalho Pini, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

9. Rafael Augusto del Castilo da Fonseca, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de

Coari;

10. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

11. Ynna Breves Maia Veloso, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 041/2022

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos seguintes Promotores de Justiça de Entrância Final, para remoção, pelo critério de merecimento, à 50.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone, com 7 (sete) votos, terceira participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 042/2022

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de maio de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 26.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara da Auditoria Militar.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

Procedimento Preparatório nº 202.2021.000024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Anori/AM, na forma do art. 26, §2º, da Resolução CSMP nº 006/2015 – CSMP, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 202.2021.000024, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis.

Informe-se a todos cientificados que, em caso de discordância da presente decisão, poderão interpor recurso junto a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 03 (dias) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, ou, após este prazo, o recurso deverá ser dirigido diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, até a data da sessão que homologará ou rejeitará a promoção de arquivamento, na forma do art. 39, §6º, da Resolução 006/2015/CSMP.

Anori/AM, 06 de junho de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00001103-5, instaurada para apurar denúncia de agressão e despejo de pessoa idosa de sua moradia por familiares. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0049/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO

94ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº do Processo MP: 01.2020.00003556-3

Notícia de fato nº:

Notificante: Nome da Parte Ativa Selecionada << Nenhuma informação disponível >>

Noticiado: Paulo Cezar dos Santos Dias

DESPACHO

Trata-se de peças extraídas do processo judicial nº 0741326-10.2020, unicamente visando à realização de audiência de ANPP em relação ao investigado acima nomeado.

A referida audiência restou infrutífera conforme certificado, sendo nesta data oferecida denúncia nos autos principais.

Com efeito, esgotada a finalidade destas peças e não havendo necessidade de outras providências, determino o arquivamento,

fazendo-se a publicação deste despacho.

Manaus, 23 de maio de 2022.

Francisco Campos
Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amazonas, através da Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício regular de suas atribuições constitucionais e legais, NOTIFICA o Senhor CARLOS WELLINGTON GUILHERME DA GAMA, último domicílio na cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, a comparecer nesta Promotoria de Justiça, acompanhado de um Advogado com Procuração para representá-lo (caso precise de um Defensor Público entre em contato com a Defensoria pelo número (92) 98558-6723, esclarecendo que o Defensor poderá participar virtualmente, bastando apenas informar o e-mail institucional do Defensor ao comparecer para a sua audiência), na data de 04.07.2022 às 09:30 h, para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto dos autos nº. 0600556-03.2021.8.04.6800 (sistema projudi da Vara Única da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro), crime de furto simples, em trâmite nesta Promotoria.

Ressalta-se que o notificado deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

De Fonte Boa para Santa Isabel do Rio Negro, 15 de maio de 2022.

Ricardo Mito Nogueira Borges

Promotor de Justiça Substituto – Titular da Promotoria de Justiça de Fonte Boa e Ampliado a partir de 07.10.2021 para a Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro conforme Portaria n.2566/2021/PJ

AVISO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO CÍVEL

Trata-se de Notícia de Fato nº 01.2022.00002143-3, onde o noticiante (sigiloso) relata:

"DENUNCIANTE INFORMA QUE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, NÃO ESTÃO FREQUENTANDO A ESCOLA POR FALTA DO ÔNIBUS ESCOLAR CEDIDO PELA PREFEITURA, QUE NÃO ESTÁ PASSANDO PARA PEGAR AS CRIANÇAS.

Como diligência investigativa, determinou-se a expedição de Ofício a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que esta apresentasse informações acerca da denúncia.

Em resposta, a Secretaria informou que o transporte está sendo ofertado de forma regular, sem intercorrências. Destacou que a denúncia não aponta o local específico onde estaria ocorrendo a irregularidade.

É o básico relatório.

Conforme dito no despacho inicial, observa-se que a denúncia é genérica, não indicando precisamente em qual escola ou rota estaria ocorrendo essa irregularidade no transporte escolar.

Tentando visualizar melhor o problema, me dirige pessoalmente a algumas escolas da zona rural, a exemplo da escola do ramal do Km 26, Escola Bom Jesus, e em todas pude constatar a presença dos veículos que realizam o transporte escolar.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Entretanto, determino a publicação deste despacho no DOMPE a fim de que o noticiante (anônimo), possa indicar precisamente em qual localidade, rota ou escola estaria ocorrendo o problema da falta de transporte escolar, a fim de possibilitar a adoção de medidas por parte deste Parquet.

Desta forma, considerando que se faz necessário aguardar a resposta, bem como são necessárias outras diligências preliminares para formar juízo de valor referente aos fatos trazidos ao conhecimento deste Agente Ministerial, imprescindível se faz prorrogar o prazo da presente notícia de fato por mais 90 dias, conforme autorizado pelo art. 22, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Art. 22, da Resolução n.º 006/2015-CSMP:

Art. 22 A notícia de fato de natureza cível será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da sua apresentação, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. No prazo do caput, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, incluindo a expedição de ofícios e de convites, sendo vedado expedir notificações e requisições.

Após, conclusos novamente.

Cumpra-se.

Irاندuba/AM, 06 de junho de 2022.

Leonardo Abinader Nobre
Promotor de Justiça

venha interessar que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 202.2021.000013, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis.

Informe-se a todos cientificados que, em caso de discordância da presente decisão, poderão interpor recurso junto a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 03 (dias) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, ou, após este prazo, o recurso deverá ser dirigido diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, até a data da sessão que homologará ou rejeitará a promoção de arquivamento, na forma do art. 39, §6º, da Resolução 006/2015/CSMP.

Anori/AM, 06 de junho de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 001/2022-1ª PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu órgão que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, CIENTIFICA a quem interessar, via Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, quanto o arquivamento do Inquérito Civil nº 236.2020.000021, o qual apura denúncia anônima, onde relatam péssima qualidade de alimentação da Unidade Prisional de Itacoatiara/AM, para querendo, apresentar recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta, nos termos do artigo 20 da Resolução 006/2015.

O encaminhamento poderá ser enviado por meio eletrônico e, em formato (.pdf), para o endereço eletrônico: 01promotoria.ita@mpam.mp.br, fazendo referência ao Inquérito Civil n.º 236.2020.000021.

RÔMULO DE SOUZA BARBOSA

Promotor de Justiça de Entrância Inicial

Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara

AVISO

OFÍCIO Nº 2022/0000049000.01PROM_JUR

Ilmo Senhor
FRANCISCO DA SILVA GOES
Rua Raimunda Dórico, n. 39 - Tancredo Neves II

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, no interesse do Inquérito Civil n. 158.2019.000027, científico-lhe do despacho de arquivamento da presente investigação, diante da inexistência de fundamento para a propositura da Ação Civil Pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis, conforme cópia do despacho anexo.

Registre-se que do arquivamento cabe recurso administrativo, sendo possível a apresentação de razões escritas ou documentos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do artigo 39, §§ 4º e 6º da Resolução nº 006/2015 - CSMP.

Em anexo, segue cópia do último despacho.

Assim, e sem mais para o momento, renovo os mais elevados votos de consideração e apreço.

Juruá/AM, 02 de junho de 2022

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0002/2022/61ªPROCEAP

AVISO Nº 0002/2022/61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão Terminativa do(a) Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº 06.2019.00002390-1. Tratam os autos de Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta prática de abuso de autoridade noticiada por Luiz Henrique de Souza Rodrigues, o qual alega ter sofrido excessos no ato de abordagem quando de sua prisão em flagrante. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa exarada nos citados autos, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor Titular a 61ª PROCEAP

EXTRATO

Procedimento Preparatório nº 202.2021.000013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Anori/AM, na forma do art. 26, §2º, da Resolução CSMP nº 006/2015 – CSMP, dá conhecimento a quem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AVISO Nº 0006/2022/46PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 39, §4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, NOTIFICA os interessados a tomarem ciência do teor da DESPACHO Nº 162/2022/46PJ, que determinou o arquivamento do Inquérito Civil tombado sob o nº 06.2019.00001667-7, tendo em vista a ausência de substrato mínimo que possa corroborar o prosseguimento das investigações e não se vislumbrando justa causa para a propositura de eventual ação civil pública.

Caso V.Sa. deseje, poderá consultar o procedimento no endereço virtual <https://www.mpam.mp.br/consulta-de-processo/consulta-de-processo-saj-mp>.

Por oportuno, frise-se que o interessado poderá oferecer Recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da Sessão que julgará o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 39, §6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

CLEY BARBOSA MARTINS

Promotora de Justiça

Atribuições Ampliadas para a 46ª PRODEPPP

Portaria nº 1653/2022/PGJ

AVISO Nº 0010/2022/55ªPRODHED

Portaria nº. 0010/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000418-9

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Manaus, 07 de junho de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª

Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 01.2022.00000113-7, que denuncia as péssimas condições de

funcionamento da Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos, localizada na Comunidade Mundo Novo, salientando o (a) requerente que dita unidade escolar, durante a pandemia, passou por um processo de reforma, cujos reparos centralizaram-se na pintura e na mudança da cantina da instituição;

CONSIDERANDO salientando o (a) denunciante que o estabelecimento em questão, mesmo diante da reforma sobredita, continuou a enfrentar vários problemas já manifestados no passado, consoante relatado no despacho às fls. 08-10 e, instada a se manifestar, encaminhou a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a este Parquet o Ofício nº 1491/2022-SEMED/GSAF (fl. 16), acostando na ocasião aos autos o Relatório nº 062/2022 (fls. 17-20), aduzindo na oportunidade o saneamento de algumas irregularidades no estabelecimento;

CONSIDERANDO entender esta Promotoria de Justiça pela necessidade de efetivação de inspeção ministerial na Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos, na forma do Despacho nº. 0098/2022/55ªPRODHED (fls. 21-22), visita essa realizada na data de 25 de maio do corrente ano, consoante o termo de inspeção de fls. 27-28 dos presentes autos e, da visita então perpetrada, alguns fatores ligados à organização e à segurança do estabelecimento chamaram a atenção deste Órgão Ministerial (como aspectos ligados à acessibilidade e à dimensão das escadas etc.), o que poderá comprometer a própria continuidade do contrato de locação atualmente mantido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED no interesse da unidade escolar sob apreço;

CONSIDERANDO ante a possibilidade da existência de outros imóveis que viabilizem uma nova instalação da Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos, entendeu esta Promotoria de Justiça ser importante a manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED acerca de eventuais opções que possibilitem a mudança do cenário fático atualmente vivido no estabelecimento;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato nº 01.2022.00000113-7;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando sanar as irregularidades estruturais existentes na Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos; Determinar:
I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Maltra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

II – seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe dados a este Parquet acerca da existência de eventuais estruturas, tanto próprias quanto locadas, que seriam passíveis de utilização como novo local de funcionamento da Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de junho de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0012/2022/61ªPROCEAP

AVISO Nº 0012/2022/61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAS RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão Terminativa do(a) Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº 06.2019.00002369-0. Trata os autos de Notícia de Fato instaurada para investigar e concluir notícia referente ao BO 14.E.0142.0002234 de 26/03/2014. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº SN/2021/61PROCEAP, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 08 de junho de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES
Promotor Titular a 61ª PROCEAP

AVISO Nº 0013/2022/81ªPJ

Inquérito Civil Nº 06.2018.00002876-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte(s) interessada(s) no Inquérito Civil Nº 06.2018.00002876-9, cujo objeto trata de apurar infrações aos direitos básicos dos consumidores quanto à disponibilização no mercado e ao fornecimento de produtos impróprios ao uso e consumo, bem como que acarretem risco à saúde e a segurança dos consumidores., em face de PAULLICIANO SOUZA DA SILVA, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que caso não concorde com a referida determinação, V. Sa. poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão deste, nos termos do § 6º, do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 07 de junho de 2022.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Titular da 81ª Prodecon

AVISO Nº 0014/2022/81ªPJ

Inquérito Civil Nº 06.2017.00002206-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte(s) interessada(s) no Inquérito Civil Nº 06.2017.00002206-0, cujo objeto trata de apurar eventual exercício de atividades irregulares por parte do estabelecimento comercial Bovinorte, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que caso não concorde com a referida determinação, V. Sa. poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão deste, nos termos do § 6º, do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 07 de junho de 2022.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Titular da 81ª Prodecon

AVISO Nº 0015/2022/78PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015 - CSMP, vem dar ciência a quem interessar acerca da Promoção de Arquivamento nº 0014.2022.78PRODEPPP, através da qual se arquivou o Procedimento Preparatório n. 06.2022.00000166-0, que tem por objeto "Supostas irregularidades na lotação de servidores no Amazonprev, com vantagens e remuneração de cargo efetivo, sem que tenham prestado concurso público."

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 07 de junho de 2022

Hilton Serra Viana
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 0019/2022/01PRO_IRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2022.00000332-4

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do art. 129, I, II, VII, VIII e IX da Constituição da República, do art. 3.º, inc. X e 4.º, VI, da Lei Complementar Estadual 011, de 17.12.1993, dos arts. 2.º e 3.º da Resolução CNMP n.º 13, de 02 de outubro de 2006, e do art. da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO que no art. 45, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, está expresso que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a necessidade acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do IC nº 06.2018.00002954-6;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do IC nº 06.2018.00002954-6, e ainda:

1 – Autuação das peças em anexo;

2- nomear a servidora REGINA RODRIGUES, para secretariar os presentes autos;

3 – Encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público;

Irاندuba/AM, 02/06/2022.

Leonardo Abinader Nobre
Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 0136/2022/70PJ

Manaus, 07 de Junho de 2022

Inquérito Civil 06.2021.000000032-3

Data do Arquivamento: 17 de Março de 2021

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: SES/AM

Objeto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa decorrente de recebimento de gratificação indevida, denominada GTE, sem a realização de serviço extraordinário, por parte de policiais militares integrantes do Batalhão de Guardas, esquema liderado pelo Capitão Carlos Etiene Fernandes Lages, Sub Comandante do referido batalhão.

NOTIFICA-SE o Sr. Carlos Etiene Fernandes Lages, o Noticiante Anônimo, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 015/2022/70PJ. Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria Especializa em 04/02/2021 08:47:00, visando apurar suposta prática de improbidade administrativa decorrente de recebimento de gratificação indevida, denominada GTE, sem a realização de serviço extraordinário, por parte de policiais militares integrantes do Batalhão de Guardas, esquema liderado pelo Capitão Carlos Etiene Fernandes Lages, Sub Comandante do referido batalhão. O presente Inquérito Civil, após a detida análise dos elementos instrutórios carreados aos autos, entende-se que deve ser arquivado pelos motivos doravante delineados. No tocante à suposta ilegalidade decorrente de suposto recebimento de gratificação indevida, denominada GTE, sem a realização de serviço extraordinário, por parte de policiais militares integrantes do Batalhão de Guardas, feita a análise detida das informações e documentos que instruem os autos, não restou comprovado a perquirida lesão ao patrimônio público, até mesmo pelo fato de não haver constatação no procedimento em apreço de que os valores foram recebidos sem contrapartida do serviço. Com efeito, nota-se que as escalas de serviços ordinários e planos de férias analisados detalhadamente pela Sindicância (fls. 605/609), com base nos elementos constantes às fls 102 /604, em consonância com o Decreto n.º 21.968/01 e Decreto n.º 25.787/06, permitiram concluir pela ausência de elementos que sustentem a ocorrência de improbidade administrativa e de dano ao erário. Das apontadas práticas desenvolvidas pelos investigados não se vislumbrou dano ao erário, assim como os princípios que regem a administração públicas, expressamente, tipificados no art. 37, caput, da Constituição Federal, haja vista haver previsão da referida gratificação no Decreto n.º 21.968/01 e Decreto n.º

25.787/06 (fls. 881/486). Ante o exposto, considerando que não houve comprovação da prática de improbidade administrativa, após esgotadas todas as diligências possíveis, nos termos da nova redação dada a Lei n.º 8.429/92, pela novel Lei n.º 14.230 de 25 de outubro de 2021, tampouco demonstração de dano ao erário, entendo que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob exame, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015- CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPP

NOTIFICAÇÃO Nº 0137/2022/70PJ

Manaus, 07 de Junho de 2022

Inquérito Civil 06.2016.00003606-1

Data do Arquivamento: 10 de Maio de 2022

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, João Francisco Tussolini e outros.

Objeto: Apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

NOTIFICA-SE o Sr. Ramiro Pereira Ribeiro, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 007/2022/70PJ. Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria Especializa em 09/08/2015, para apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde. O presente Inquérito Civil deve ser arquivado pelos motivos doravante delineados. Destacados esses pontos, passa-se à fundamentação do arquivamento em relação aos três servidores remanescente (Oriana Barreto do Nascimento; Eliane Nogueira Campos e Ramiro Pereira Ribeiro), por ausência de comprovação de ilicitude no tocante ao acúmulo de cargos no período de 2009 e 2019 e a não comprovação de dano ao erário, de acordo com as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos, declinadas no DESPACHO N.º 009/2021 – COPACM, exarada no bojo do Processo n.º 2020.16330.16336.0.000557 – COPACM/SEMAD. Esse processo unificou os três processos administrativos referente à análise de possível acumulação ilegal de cargos públicos, por parte dos servidores públicos municipais alvo da investigação em tela. Com efeito, após longa instrução, não restou configurado o acúmulo ilegal e nem a ocorrência de incompatibilidade de horários nos cargos ocupados pelos servidores Oriana Barreto do Nascimento, Eliane Nogueira Campos e Ramiro Pereira Ribeiro. Nesse contexto, não comprovada a acumulação ilícita de cargos públicos no período de 2009 e 2019, tampouco incompatibilidade de horários, não há que se falar em improbidade administrativa nos moldes dos artigos 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92. Ante o exposto, considerando a ausência de elementos que sustentem acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos investigados Oriana Barreto do Nascimento, Eliane Nogueira Campos e Ramiro Pereira Ribeiro, PROMOVO pelo ARQUIVAMENTO PARCIAL do inquérito civil, nos termos do art. PROMOVO 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPP

NOTIFICAÇÃO Nº 0138/2022/70PJ

Manaus, 07 de Junho de 2022

Inquérito Civil 06.2016.00003645-0

Data do Arquivamento: 16 de Maio de 2022

Promotoria: 70ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Requerido: Raphael Borges Serra.
Objeto: Apurar possível ilegalidade na acumulação remunerada de cargos públicos por parte do servidor Raphael Borges Serra.

NOTIFICA-SE o Sr. Raphael Borges Serra, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0013/2022/70PJ. Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria Especializa em 27/09/2016, visando apurar possível ilegalidade na acumulação remunerada de cargos públicos por parte do servidor Raphael Borges Serra. O presente Inquérito Civil, após a detida análise dos elementos instrutórios carreados aos autos, entende-se que deve ser arquivado pelos motivos doravante delineados. O Inquérito Civil em tela foi instaurado nesta Promotoria Especializada em 27/09/2016, visando apurar possível ilegalidade na acumulação remunerada de cargos públicos por parte do servidor Raphael Borges Serra. No tocante à suposta ilegalidade na acumulação remunerada de cargos públicos e a incompatibilidade de horários por parte do citado servidor, feita a análise detida das informações e documentos que instruem os autos, não restou comprovado a alegada lesão ao patrimônio público, até mesmo pelo fato de não haver constatação no procedimento em apreço de que os valores foram recebidos sem contrapartida do serviço. Em efeito, em que pese os horários em que os cargos eram exercidos, observa-se suas ocorrências em escala de plantão, com folgas, o seu exercício em horários presenciais ou atividade externas, não presenciais, ou seja, o cargo de Perito Criminal (SSP/AM), com jornada de 40h semanais, o horário das 19h00min as 07h00min, em regime de plantão, escala de 24h por 72h, sendo 12h presenciais e 12 não presenciais (atividade externa) e o cargo de Farmacêutico, com jornada de 20h semanais, o horário de 19h00min as 7h00min, escala de 12h por 48h, assim, é possível concluir pela compatibilidade de horários e não acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea C da Carta Magna. De igual modo, não se vislumbra enriquecimento ilícito art. 9º da Lei nº 8.429/92, pelo fato de não estar evidenciada conduta de auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, função, emprego. Ante o exposto, considerando que não houve comprovação da prática de improbidade administrativa, após esgotadas todas as diligências possíveis, nos termos da redação dada a Lei n.º 8.429/92, entendendo que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil, sob exame, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPPP

PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000047659.02PROM_ITA

À Sra. MEIRE BETANIA GAMA DE SOUZA (Estrada do Rondon II, Comunidade São Pedro, Ramal do Chituba, Itacoatiara/AM)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das suas atribuições, especificamente a estabelecida pela Resolução nº 006/2015 – CSMP, NOTIFICA Vossa Senhoria do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 237.2020.000028.

Ressalte-se que a parte interessada poderá apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, , a contar da data d no prazo de 10 (dez) dias e recebimento da presente notificação, o qual deverá ser protocolado na Secretaria das Promotorias de Justiça de Itacoatiara.

Itacoatiara/AM, 31 de maio de 2022.

PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000047661.02PROM_ITA

À Sra. (MARILUCE ALVES DE AMORIM Comunidade Grande Betel, Ramal do Inajatuba, Sítio Deus me Deu, Itacoatiara/AM)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das suas atribuições, especificamente a estabelecida pela Resolução nº 006/2015 – CSMP, NOTIFICA Vossa Senhoria do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 237.2020.000028.

Ressalte-se que a parte interessada poderá apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, , a contar da data d no prazo de 10 (dez) dias e recebimento da presente notificação, o qual deverá ser protocolado na Secretaria das Promotorias de Justiça de Itacoatiara.

Itacoatiara/AM, 31 de maio de 2022.

PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000047653.02PROM_ITA

À Sra. (ARTEMIZA OLIVEIRA LIMA Comunidade Grande Betel, Ramal do Inajatuba, Sítio Deus me Deu, Itacoatiara/AM)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das suas atribuições, especificamente a estabelecida pela Resolução nº 006/2015 – CSMP, NOTIFICA Vossa Senhoria do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 237.2020.000028.

Ressalte-se que a parte interessada poderá apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, , a contar da data d no prazo de 10 (dez) dias e recebimento da presente notificação, o qual deverá ser protocolado na Secretaria das Promotorias de Justiça de Itacoatiara.

Itacoatiara/AM, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 008.2022.01PROM_PFG

Aditamento da Portaria nº 2022/0000044191.01PROM_PRF
Inquérito Civil nº. 121.2021.000052

Interessados: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo e Vitor Galati.

Investigadas: Empresa Amazonas Distribuidora de Energia e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aditar a Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº. 121.2018.000052, instaurado por esta Promotoria de Justiça, cujo objeto envolve irregularidades no funcionamento dos serviços de atendimento à saúde da população pela Unidade Básica de Saúde localizada na Vila de Balbina, bem como na unidade sob a administração da Concessionária de Energia Eletrobrás/Amazonas Energia, de forma a abranger os demais expedientes mencionados na portaria de aditamento.

Presidente Figueiredo/Am, 08/06/2022.

Karla Cristina da Silva Sousa
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2021.008190

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaranópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, decide por:

1. CLASSIFICAR: em 1.º lugar a empresa TURIN CONSTRUCOES LIMITADA, CNPJ N.º 02.924.243/0001-41, no valor global de R\$ 926.300,00 (novecentos e vinte e seis mil e trezentos reais); em 2.º lugar a empresa SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 05.935.456/0001-67, no valor global de R\$ 1.012.218,47 (um milhão, doze mil, duzentos e dezoito mil reais e quarenta e sete centavos) e em 3.º lugar a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 21.001.742/0001-01, no valor global de R\$ 1.016.362,21 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos);

2. DESCLASSIFICAR a empresa HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA., CNPJ: 17.278.082/0001-33;

3. FIXAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da publicação deste resultado no DOMPE/AM, limitado ao horário de expediente, portanto, de 8h às 14 horas, nos termos do subitem 11.1. c/c 18.10 do instrumento convocatório.

As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no portal do Órgão, link <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/15003-tp-2-001-2022-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-maues>, ou na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995. Nova Esperança, CEP 69037-473, no horário das 8h às 14 horas, pelos Telefones (92) 3655-0743 ou ainda, e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 08 de junho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 398/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.004623,

RESOLVE:

DESLIGAR a estagiária MAÍSA RIBEIRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 001.631-4 A, a contar de 03/05/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 163761/2022

Interessado: Patrícia Farias dos Santos Linhares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 163762/2022

Interessado: Patrícia Farias dos Santos Linhares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 08/09/2022 a 17/09/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 164153/2022

Interessado: Abraão Moisés Queiroz Matalon
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
01	2022.008059	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	0600460-57.2021.8.04.2800

B) PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	Procedimento	ORIGEM	STATUS
01	208.2022.000036	208.2020.000063	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé	Aprovado
02	185.2022.000053	185.2020.000002	Promotoria de Justiça de Fonte Boa	Aprovado
03	163.2022.000013	157.2022.000066	1.ª Promotoria de Justiça de Humaitá	Aprovado
04	157.2022.000075	157.2022.000039	Promotoria de Justiça de Lábrea	Aprovado
05	157.2022.000069	157.2019.000012	Promotoria de Justiça de Lábrea	Aprovado
06	157.2022.000066	157.2019.000052	Promotoria de Justiça de Lábrea	Aprovado

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 10/06/2022, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 224.2020.000012</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 2.^a Promotoria de Justiça de Maués.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
02	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000424-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar prática de infração penal prevista no art. 50-A da Lei n.º 9.605/1998.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 50.^a Promotoria de Justiça de Manaus</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
03	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000774-5</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta ausência de autorização de funcionamento para a Educação Infantil do Centro Educacional Triunfo.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 51.^a</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	Promotoria de Justiça de Manaus	
04	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000211-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar construção de guarita em via pública.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
05	<p>Procedimento Preparatório: 06.2020.00000172-9</p> <p>Assunto Principal: Apurar demora na realização de cirurgia cardíaca no Hospital Francisca Mendes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça, passando a tramitar junto à 58.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
06	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002332-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar prática de eventual crime de abuso de autoridade e lesão corporal, praticado, em tese, por Policiais Militares.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 60.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
07	<p>Inquérito Civil: 258.2021.000052</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 2.^a Promotoria de Justiça de Manacapuru</p>	
08	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000403-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar a necessidade de instalação de um “reductor de sinal” na Av. Silves, sentido Betânia; ainda, fiscalização na Ponte de Ferro.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
09	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000138-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar a suposta situação de vulnerabilidade e risco social de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.</p> <p>Promotoria de Origem: 56.^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
10	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000078-5</p> <p>Assunto Principal: Necessidade de possível aplicação de</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

	<p>Medidas Protetivas em favor de criança identificada apenas pelo prenome "Daniel".</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude – Cível.</p>	
11	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002043-3</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa</p> <p>Parte(s) Interessada(s): André Souza da Silva, ex Diretor do Dpt. Adm.-Financeiro da SEMED, Anderson Bruno Viana de Souza, servidor da SEMED, Hudson Breno N. Cardoso, servidor da SEMED, Membros da COAVIL/SEMEF (a identificar), MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS – 78ª PRODEPPP.</p> <p>Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
12	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00001551-5</p> <p>Assunto Principal:</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Técnica de Enfermagem Marinalva – Coordenadora do Projeto Cegonha, Estado do Amazonas (SUSAM), Diretora da Maternidade Alvorada – Euci.</p> <p>Promotoria de Origem: 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

<p>13</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000288-7</p> <p>Assunto Principal: Apuração da situação de abandono da Escola Estadual Maria Arminda G. Andrade por parte do Poder Público.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 55.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p>
<p>14</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000131-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar o uso irregular das ruas e praças do Conjunto por veículos de grande porte do Grupo JAV, que realizam carga, descarga e transbordo de mercadorias na Rua Herman Weiser – Centro Comunitário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p>
<p>15</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000093-4</p> <p>Assunto Principal: Obstrução de logradouro público por uma guarita, na Rua 10 de Dezembro, s/nº, no Bairro da Redenção.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p>
<p>16</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000781-2</p>	<p>SUZETE MARIA DOS SANTOS</p>

	<p>Assunto Principal: possíveis irregularidades, como vícios de construção e publicidade enganosa no empreendimento “Britannia Park Offices”</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 51^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
17	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000332-7</p> <p>Assunto Principal: Suposta violência psicológica praticada contra adolescente pelo seu próprio genitor.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SUZETE MARIA DOS SANTOS
18	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000414-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis Irregularidades nas obras do empreendimento river side residencial.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística – PROURB.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
19	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000400-8</p> <p>Assunto Principal: Apurar os fatos relatados pela rede acolher, dando conta do não cumprimento pelo município de</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

	<p>Manaus no plano de acolhimento de rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens da cidade de Manaus, bem como a implementação do reordenamento dos serviços de acolhimento até 2017.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça.</p>	
20	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000262-1</p> <p>Assunto Principal: Possíveis irregularidades praticadas pelo Cel. Antônio Dias dos Santos, que teria transferido para a reserva remunerada o Cel. Salim Soares dos Santos, condenado a pena restritiva de liberdade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 77.^a Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
21	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000942-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades ocorridas na aplicação de recursos oriundos do fundo nacional de assistência social para execução de serviços e de programas oferecidos pelo sistema único de assistência social.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Município de Coari.</p> <p>Promotoria de Origem: 1.^a Promotoria de Justiça de Coa-</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

	ri.	
22	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00005217-2</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de possível existência irregularidade na liquidação de sociedade mista frígomas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): João Luiz Oliva Pinto.</p> <p>Promotoria de Origem: 77.^a Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
23	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003763-8</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de possível prática de improbidade administrativa concernente a irregularidades na tramitação, no âmbito da comissão geral de licitação do estado do Amazonas, dos pregões eletrônicos n.º 318/2010 e 564/2010, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de enfermagem intensiva na SUSAM, e na posterior contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa para a prestação do mesmo serviço, mesmo em face da existência de ordem judicial determinando o prosseguimento do pregão eletrônico n.º 318/2010.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): COOPERATIVA DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS COOPERFINT, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS</p> <p>Promotoria de Origem: 78.^a Promotoria de Justiça Especializada</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

	lizada de Proteção ao Patrimônio Público.	
24	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003287-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar a falta de estrutura e atendimento adequado no módulo de saúde silas santos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 58.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública-PRODHSP.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
25	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000413-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar o ato praticado pelo conselheiro tutelar José Wewerton em razão da expedição de termo de responsabilidade com finalidade de aplicação do instituto jurídico da guarda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
26	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000250-0</p> <p>Assunto Principal:</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 13.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 111/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2022.010666, onde figura, como interessada, a Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída pela Portaria n.º 1367/2021/PGJ, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 2522.2022.SGMP.0834187.2022.010666, datado de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022
ALESSANDRO MALVEIRA DE MESQUITA	MP.03.G.III
ADRIANA DE MENEZES SANT'ANNA	MP.03.I.III
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE REDE	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022

SÉRGIO FREITAS DE MORAES	MP.05.I.V
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022
HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	MP.07.H.VII
ISADYSON PIMENTEL AZEDO	MP.07.H.VII
FREDERICO MENDONÇA MARTINS	MP.07.H.VII
MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES	MP.07.H.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 07/06/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835902** e o código CRC **2934FBC7**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

A Comissão Organizadora do **II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos termos dos subitens 1.11 a 1.14, Das Disposições Preliminares do Edital PGJ N.º 001/PGJ - Estagiários, faz publicar o resultado final retificado, níveis superior e médio, conforme ordem de classificação.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02204542	FELIPE RIBEIRO CARVALHO	7,0
2º	02204353	KETLEN EDUARDA OLIVEIRA OLIVEIRA	6,6
3º	02204208	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	6,0
4º	02204389	IANDRA BRANDÃO CIACCI	6,0
5º	02204336	WELLEM FERNANDES RALPH	5,6
6º	02204301	SÂMYLLA LORRANY DA SILVA ARAÚJO	5,4
7º	02204529	RICARDO HENRIQUE GOMES BARBOSA	5,0
ARQUITETURA (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02205541	GUNNAR GUERREIRO DOS SANTOS	9,0
2º	02205446	MARIA LUIZA PEREIRA SOUZA	8,2
3º	02205256	ALHINY SIQUEIRA RANGEL BELINOSSI	6,0
4º	02205107	GIULIA TEIXEIRA CAMPOS DE ALBUQUERQUE	5,6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02207055	ÁDRIA CAROLINE BARROS DE SOUZA	8,8
2º	02207452	THALISON GRACY PAIVA BARROSO	8,2
3º	02207230	MARCHEL BRUNO SOUZA COSTA	8,0
4º	02207070	FERNANDA MATIAS DA COSTA	8,0
5º	02207076	ANA FLÁVIA LOPES DELFINO	5,8
6º	02207008	LETÍCIA CARMEM CORDEIRO SANTOS	5,4

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS (03 VAGAS – Ampla Concorrência + Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	12208421	HELLMUT ALBERT ALENCAR SCHUSTER	7,4
2º	12208447	MAÍDA DA SILVA APARÍCIO	6,8
3º	12208065	GUILHERME DA SILVA QUEIROZ	6,6
4º	12208393	ELIELDO COSTA DOS SANTOS	5,6
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS (01 VAGA – Negros ou Pardos + Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	22208140	DAVI SOUZA DE SOUZA LOPES	7,0
2º	22208312	MÁRCIO FERREIRA VIANA	6,8
3º	22208403	STELLA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA	6,8
4º	22208184	ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	6,0
ECONOMIA (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02213405	TARCÍSIO JOSÉ DÁVILA JÚNIOR	8,0
2º	02213458	MARIA FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA LEITE	7,0
3º	02213298	WENDY MILLA BRITO PEDROSA	5,6
ENGENHARIA CIVIL (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02211539	ISABELLA DO SOCORRO NEVES MERGULHÃO	8,8
2º	02211216	DÉBORA CAMILLY SILVA DE ARAÚJO	8,8
3º	02211531	ISRAEL FEITOZA DA SILVA	8,8
4º	02211326	LUANA VASCONCELOS PESSOA	7,8
5º	02211546	ANDRÉIA DE LIMA SAID	7,4
6º	02211448	JULIANA ARAUJO DE ALENCAR	6,4
7º	02211450	ISAAC DE SOUSA SILVA	5,8
JORNALISMO (01 VAGA – Ampla Concorrência + Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	12214003	SORAIA JOFFELY DA SILVA	6,2

2°	12214179	YANDRA KAROLINE NEGREIROS	5,0
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1°	02215398	JAYANE CAROLINE QUEIROZ SAMPAIO	9,2
2°	02215476	BRUNO DE SOUZA SILVA	6,0
3°	02215525	TIAGO SOARES BARBOSA	5,8
4°	02215300	MARIA EDUARDA PINTO CÂNDIDO	5,8
5°	02215345	NATHALIA CARRIL PONTES LOPES	5,6
PSICOLOGIA (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1°	02217369	MYLENA CHAVES MUNIZ DOS SANTOS	8,6
2°	02217306	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA GUERRA	8,6
3°	02217520	EMERSON DE MATOS DE SOUZA	8,4
4°	02217489	EVELYN FERNANDA DE OLIVEIRA SANTORO	7,2
5°	02217330	ARIADNE DA SILVA ALBUQUERQUE	6,6
6°	02217535	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA BOURGUIGNON	6,4
7°	02217094	LORENA QUADROS DE LIMA	6,4
8°	02217534	ÁDRIA LARISSA DIAS DE FREITAS	6,2
9°	02217152	MANOEL VITOR DE FREITAS CABRAL	6,0
10°	02217364	MARIA EDUARDA MELO SANTOS	6,0
11°	02217528	FRANCISCO LUCAS VALENTE CIRILO	6,0
12°	02217234	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	5,8
13°	02217373	ANA PAULA BATISTA POINHO	5,6
14°	02217341	GABRIELA PEREIRA MOTA	5,2
15°	02217313	SARA VIRGINIA REIS DO CARMO	5,2
16°	02217135	LISIAN VALENTIN DE SOUSA	5,0
17°	02217526	TALITA ABREU DA SILVA MORAES	5,0
18°	02217513	LARISSA DA SILVA GOMES	5,0
19°	02217496	GABRIELE SAFIRA LOBO MARINHO	5,0
20°	02217473	BEATRIZ AIMEE GUEDES BARROSO	5,0
21°	02217332	TALEESSA PEREIRA DA SILVA	5,0
SERVIÇO SOCIAL (01 VAGA – Ampla Concorrência + Cadastro de Reserva)			

ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	12218133	THAYS ROCHA LOPES	5,4
2º	12218081	RAQUEL DA SILVA MARQUES	5,2

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO – REGULAR (Cadastro de Reserva)			
ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	02201444	FRANK RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	8,8
2º	02201307	JULIANA DOS ANJOS JAMEL	8,6
3º	02201428	LUIZ FELIPE DE LIMA PEREIRA	8,6
4º	02201260	YASMIN ROSSENIR COELHO	8,4
5º	02201296	KAUAN DO NASCIMENTO CHAVES FARIAS	8,4
6º	02201263	ANA BEATRIZ KALINA NASCIMENTO ALVES	8,4
7º	02201348	JHULY EMILIE ALVES DA SILVA	8,2
8º	02201334	YASMIM ARAUJO DA SILVA MORAES	8,2
9º	02201027	JOÃO VICTOR TRAVASSOS SALIGNAC DE CARVALHO	8,2
10º	02201416	MATHEUS TELES DE SOUZA	8,0
11º	02201432	GEOVANA GRAZIELA GONÇALVES LOPES	8,0
12º	02201044	ANDREW GEOVANNE MIRANDA BARBOSA	8,0
13º	02201277	CARLOS NATIEL DE SOUZA SANTOS	7,8
14º	02201430	SILAS MACIEL LIMA	7,8
15º	02201173	RONALD DOUGLAS LOBATO OLIVEIRA	7,6
16º	02201340	LÍVIA FERNANDA MENDES RAMOS	7,6
17º	02201392	MARCELO DUARTE FÉLIX	7,4
18º	02201253	IZABELLY RAMILLY BACELAR DE SOUZA	7,4
19º	02201062	DAIANE NEVES DE SOUZA	7,4
20º	02201211	IANNA PRISCILLA CANTUARIO CRISOSTOMO	7,4
21º	02201456	EVELINNY GABRIELA DE SOUZA CAMPOS	7,4
22º	02201185	ISABELA MARIA AGUIAR BATISTA	7,4
23º	02201457	LARA CRISTINE WELTER MONTEIRO	7,2
24º	02201315	ERIKA CABRAL DE ALENCAR	7,2
25º	02201381	ANDREW LUCAS COSTA LOPES	7,2
26º	02201349	RAILYENY BENTES DOS SANTOS	7,2

27°	02201250	SAMUEL FREITAS BARBOSA	7,0
28°	02201220	VICTÓRIA BEATRIZ JACINTHO RAMOS	7,0
29°	02201272	LARYSSA REGINA DO NASCIMENTO PAIVA	7,0
30°	02201368	KARIM DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA	7,0
31°	02201402	THIAGO MARTINS MENDONÇA	7,0
32°	02201255	GABRIELA MENDONÇA COSTA	7,0
33°	02201393	LUIS ANTÔNIO VALE XIMENES	7,0
34°	02201355	ANDREW LUIS COELHO MOURÃO	6,8
35°	02201304	EDUARDO ALFAIA DE PAULA	6,8
36°	02201384	MIGUEL ANGELO DE SOUSA PEREIRA	6,8
37°	02201228	KAIK GABRIEL MUNIZ CASTRO	6,6
38°	02201421	YAGO CRISTHIAN DA MATA OLIVEIRA	6,6
39°	02201176	GABRIELLY DA SILVA SARMENTO	6,6
40°	02201036	JHOSEPH ADRIAN MELO COSTA	6,4
41°	02201403	KAYLANE JULIA LIMEIRA DE CARVALHO	6,2
42°	02201405	DARLISSON SANTOS DOS SANTOS	6,2
43°	02201375	NATALIA PEREIRA DE AGUIAR	6,2
44°	02201152	ISA RAFAELA DA SILVA E SILVA	6,2
45°	02201395	MARIA LOUIZE COSTA FERNANDES	6,2
46°	02201197	NICOLAS ALVES DE SOUZA	6,2
47°	02201389	RICARDO ROSSETTI ARCOS SEGADILHA	6,2
48°	02201216	ALICE BATISTA FRAZAO	6,2
49°	02201195	JOÃO ARAÚJO MENDONÇA NETO	6,2
50°	02201287	CLEBER COLDMIR SIERPINSKI JUNIOR	6,0
51°	02201367	RONALD LIMA DEVEZA	6,0
52°	02201345	ANA ELISA CARNEIRO DA SILVA	6,0
53°	02201312	FERNANDA GIOVANNA SOARES DE OLIVEIRA	6,0
54°	02201299	BRUNA LUIZA DA COSTA SILVA	5,8
55°	02201448	LUCAS LUIGGI MACHADO BEZERRA	5,8
56°	02201434	MARY TACYANE MEDEIROS ANDRADE	5,8
57°	02201302	JOÃO VICTOR LIRA DE ALBUQUERQUE	5,8
58°	02201361	LUCAS GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO	5,8
59°	02201449	VITOR BRITO FERREIRA	5,6
60°	02201068	ANA BEATRIZ XAVIER DE SOUZA	5,6
61°	02201090	BEATRIZ PINHEIRO MARICAUA	5,4
62°	02201401	BRUNA REGINA TRINDADE AZEVEDO	5,4

63°	02201317	AYMÊ IZABELLE DE OLIVEIRA	5,2
64°	02201070	PEDRO HENRIQUE MÜLLER CAVALCANTE	5,2
65°	02201165	CARLOS EDUARDO FELICIO PEREIRA	5,2
66°	02201080	ANABELLA DA COSTA PERDIGÃO	5,2
67°	02201282	GUSTAVO MAGNO MAIA HAYDEN	5,0